



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Municipal n.º 2532 de 24 de março de 2017, torna publico o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, fundamentada nos termos do art. 29 da Lei 13.019, de 2014, objetivando a celebração de Termo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV (“EAD”)**, inscrita no CNPJ 22.138.834/0001-09 com sede na Rua George Ohm 230, 17º andar, Torre A, Cidade Monções, São Paulo / SP, neste ato representada por seu Diretor Geral **Antonio Carlos Martelletto** tendo por objeto firmar cooperação entre os signatários para a promoção de ações coordenadas de informação, sensibilização e preparo da população de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para o processo de transição e implementação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), conforme plano de trabalho que integra o presente. O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica:

CONSIDERANDO que as atividades realizadas serão vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO o atual processo de transição visando à implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD) no território nacional, conforme previsão nos Decretos Federais de nº 4.901/03, 5.820/06 e 8.061/13;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 378/16 e 481/14 do Ministério das Comunicações;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



CONSIDERANDO a obrigação de distribuição gratuita pela Entidade Administradora da Digitalização - EAD de conversores digitais para a população de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA);

CONSIDERANDO a realização de procedimento licitatório nº 2/2014-SOR/SPR/CDANATEL, o qual resultou na adjudicação do objeto às Associadas da Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (Entidade Administradora da Digitalização - EAD);

CONSIDERANDO o ANEXO II - B do procedimento licitatório nº 2/2014-SOR/SPR/CDANATEL que fixou os COMPROMISSOS E CONDIÇÕES DE USO DA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIAS DE 700 MHz pela EAD;

CONSIDERANDO os artigos 2º VIII, 29, 32 parágrafo 4º, 33 parágrafo 1º, 38 e 42 parágrafo único, todos da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal 8.429 /1992;

Face ao exposto ratifica-se pela dispensa de chamamento publico para celebração de Termo de Cooperação com a Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV ("EAD") com fundamento no artigo 29 da Lei 13019/2014 para fins de promoção de ações coordenadas de informação, sensibilização e preparo da população de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para o processo de transição e implementação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), conforme plano de trabalho que integra o presente. Publique-se para fins do disposto no artigo 32 do mesmo diploma legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Cristais Paulista, 12 de setembro de 2017.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal